

DECRETO Nº 10.076
DE 29 DE MAIO DE 2023

***DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O
BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA,
DESTINADO À INSTALAÇÃO DE
UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.***

RENATA BRAVO, Prefeita Municipal de Santos em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o contido no processo administrativo nº 3.913/2023-66,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, nos termos do artigo 5º, alíneas “h” e “m”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o bem imóvel objeto da Matrícula nº 16.487, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, destinado à instalação de unidade municipal de educação, a seguir descrito e caracterizado:

“Matrícula nº 16.487 – 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos: O PRÉDIO, com todos os seus acessórios, dependências e benfeitorias, sob nº 151, na Avenida Conselheiro Nébias, no perímetro urbano desta Comarca e seu respectivo terreno, que mede: 5,40 metros de frente, igual metragem na linha dos fundos; por 60,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando: pela frente com a mencionada Avenida; de um lado com Manoel Alves Pereira; de outro com J. T. Hidal e nos fundos com Maria de Brito Santos, imóvel esse inscrito no cadastro imobiliário municipal sob nº 36.021.047.000”.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de maio de 2023.

RENATA BRAVO

Prefeita Municipal – em exercício

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do
Prefeito Municipal, em 29 de maio de 2023.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento